

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/09/2023 | Edição: 179-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Defesa/Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

EDITAL N° 1 - CENSIPAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a autorização dada por meio da Portaria/MGI nº 2.836, de 16 de junho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), publicada no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2023, e o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas para o provimento de vagas no cargo de ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Classe JÚNIOR, Padrão I, e formação de cadastro reserva, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691 de 28 de julho de 1993 do Quadro de Pessoal do CENSIPAM, órgão específico singular do Ministério da Defesa - MD, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, do Quadro de Pessoal do CENSIPAM, órgão específico singular do Ministério da Defesa - MD, descritos no item 2 deste edital.

1.2.1. O cadastro-reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga no respectivo cargo, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do CENSIPAM.

1.3. As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas nas cidades de Brasília/DF, Belém/PA, Manaus/AM e Porto Velho/RO.

1.3.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de Brasília/DF, Belém/PA, Manaus/AM e Porto Velho/RO, as provas e etapas poderão ser aplicadas em outras cidades do Distrito Federal, do Amazonas, do Pará e de Rondônia.

1.4. O concurso público será realizado em 1 (uma) etapa composta por 2 (duas) fases, conforme a seguir:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Os candidatos aprovados, no ato da convocação, receberão a relação de documentos a serem providenciados, bem como dos exames médicos necessários para a perícia médica.

1.6. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário ou adoção de horário de verão na cidade de realização da prova.

1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações).

1.8 Fazem parte deste Edital os Anexos: Anexo I (Requisitos das áreas/especialidades), Anexo II (Atribuições das áreas/especialidades), Anexo III (Distribuição de questões, pesos e pontos na prova objetiva), Anexo IV (Conteúdo programático), Anexo V (Requerimento para concorrer às vagas destinadas para PCD), Anexo VI (Requerimento de prova especial e (ou) tratamento especial no dia da prova) e Anexo VII (Cronograma).

2. DO CARGO E DAS VAGAS

2.1. CARGO: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - JÚNIOR.

2.2. O número total de vagas, as áreas, as especialidades e as lotações são estabelecidas de acordo com o quadro abaixo.

2.2.1 Das vagas para provimento imediato:

Código do Cargo	Área - Especialidade	Localidade das Vagas (capitais)	Vagas imediatas			Total
			AC*	PcD*	PP*	
101	Técnica - Tecnologia da Informação	Brasília/DF	5	1	1	7
		Manaus/AM	5	*	1	6
		Belém/PA	2	*	1	3
		Porto Velho/RO	3	*	1	4
102	Operacional - Sensoriamento Remoto	Brasília/DF	2	*	1	3
		Manaus/AM	3	1	1	5
		Belém/PA	3	*	1	4
		Porto Velho/RO	3	*	1	4
103	Operacional - Meteorologia	Brasília/DF	*	*	*	*
		Manaus/AM	2	*	*	2
		Belém/PA	2	*	*	2
		Porto Velho/RO	2	*	1	3
104	Administrativa - Administração	Brasília/DF	5	1	1	7
		Manaus/AM	*	*	*	*
		Belém/PA	*	*	*	*
		Porto Velho/RO	*	*	*	*
Total			37	3	10	50

* AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; PP = Pessoa Preta ou Parda

2.2.2 Das vagas para cadastro reserva:

Código do Cargo	Área - Especialidade	Localidade das Vagas (capitais)	Cadastro Reserva			Total
			AC*	PcD*	PP*	
101	Técnica - Tecnologia da Informação	Brasília/DF	14	3	4	21
		Manaus/AM	14	*	4	18
		Belém/PA	7	*	2	9
		Porto Velho/RO	10	*	2	12
102	Operacional - Sensoriamento Remoto	Brasília/DF	7	*	2	9
		Manaus/AM	12	*	3	15
		Belém/PA	10	*	2	12
		Porto Velho/RO	10	*	2	12
103	Operacional - Meteorologia	Brasília/DF	*	*	*	*
		Manaus/AM	5	*	1	6
		Belém/PA	5	*	1	6
		Porto Velho/RO	7	*	2	9
104	Administrativa - Administração	Brasília/DF	14	3	4	21
		Manaus/AM	*	*	*	*
		Belém/PA	*	*	*	*
		Porto Velho/RO	*	*	*	*
Total			115	6	29	150

* AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoa com Deficiência; PP = Pessoa Preta ou Parda

2.3. As atribuições do cargo e os requisitos de cada área/especialidade são os estabelecidos conforme Anexo I e Anexo II deste Edital.

2.4. REMUNERAÇÃO

2.4.1. Conforme a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, a remuneração do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, classe Júnior, Padrão I, é de R\$ 6.662,68, composta pelo vencimento básico, no valor de R\$ 5.211,48, acrescido da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 1.451,20.

2.4.2. Os portadores de títulos de doutor, de mestre e de certificados de aperfeiçoamento farão jus a um adicional incidente sobre o vencimento básico.

2.4.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4. Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante deste edital.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.9. Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37º da Constituição Federal, a saber:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

3.10. Ter sido aprovado no presente concurso público, submeter-se aos exames médicos exigidos e ser considerado apto pela respectiva junta médica.

3.11. Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado no concurso público.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 2 de outubro de 2023 e 22h (vinte e duas horas) do dia 2 de novembro de 2023.

4.3 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 3 de novembro de 2023.

4.6 A GRU estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.7 O candidato poderá imprimir a GRU acessando o Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.8 Em nenhuma hipótese, o IADES processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 3 de novembro de 2023.

4.9 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.10 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.11.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a área/especialidade, a cidade de lotação e a cidade de realização de prova.

4.12 É vedada a inscrição condicional e(ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital.

4.13 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.14 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o IADES excluir do concurso público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.15 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente a sua residência.

4.16 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas. É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.18 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que leu e que tem ciência de todos os termos estipulados no presente edital e, também, que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da convocação para a nomeação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 3 deste edital, sob pena de eliminação do certame.

4.19 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018, pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.20 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

4.21 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou pela Lei nº 13.656, de 2018.

5.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022 e da Lei nº 13.656, de 2018; ou

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 2018.

5.2 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) fazer a inscrição no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>;

b) imprimir, preencher e assinar o formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

c) emitir declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;

d) apresentar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, o qual comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, informando também a data da doação, ou apresentar comprovante de cadastro atualizado em 2023 e declaração do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) que comprove que o candidato é doador de medula óssea; e

e) apresentar ao IADES os documentos indicados nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.2 deste edital, com cópia legível de documento de identidade válido.

5.2.1 A documentação indicada no subitem 5.2 poderá ser entregue pessoalmente na CAC-IADES ou enviada via SEDEX para IADES - Concurso CENSIPAM, Caixa Postal 3.211, CEP 71.010- 970, Guará I - Brasília (DF), desde que protocolada/ enviada até 9 de outubro de 2023.

5.2.2 Respeitado o prazo indicado no subitem 5.2.1, os documentos para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição também poderão ser enviados via e-mail para o endereço eletrônico isencaocensipam@iades.com.br. A documentação comprobatória deverá ser anexada em formato digital nas extensões .png, .jpg ou .pdf.

5.2.3 O IADES consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa, com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, de 2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.3.1 O envio da documentação constante do subitem 5.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por nenhum tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Os documentos valerão somente para este procedimento, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias deles.

5.3.2 Caso seja solicitado pelo IADES, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

5.3.3 Durante o período de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4 A veracidade dos dados apresentados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem

prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4 Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação; ou

c) não observar o prazo e a forma estabelecidos no subitem 5.2.1 deste edital, salvo nos casos de força maior.

5.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IADES.

5.6 A relação provisória dos candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável constante do Anexo VII, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data constante do Anexo VII, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

5.8 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

5.8.1 O IADES disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 13 de novembro de 2023. O comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.8.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, data e horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o comunicado de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

5.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

6 DAS VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência têm direito a inscrição e participação no presente concurso público, para as áreas/especialidades cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.2 As vagas destinadas para cada área/especialidade em disputa e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público serão providas conforme estabelece o artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; sendo que a nomeação de pessoas com deficiência será feita nos limites estabelecidos no Decreto nº 9.508/2018.

6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º § 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial quanto a: tipo de prova a ser aplicada e seu conteúdo, etapas de avaliação e critérios de aprovação, local e horário de aplicação das provas, e nota mínima exigida para aprovação na etapa.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreveu.

6.5 Para concorrer às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar até o dia 2 de novembro de 2023, via SEDEX, para o IADES - Concurso Público CENSIPAM, Caixa Postal 3.211, CEP 71.010-970, Guará I - Brasília (DF), os documentos a seguir relacionados:

- a) laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses

até o último dia das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, informando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu; e

b) requerimento, a ser disponibilizado na página de acompanhamento do concurso público, Anexo V, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado.

6.5.1 Respeitado o prazo indicado no subitem 6.5, a documentação para concorrer às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, também poderá ser enviada via e-mail para concursocensipam@iades.com.br. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em formato digital nas extensões .png, .jpg ou .pdf.

6.6 O IADES não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX. A data da postagem dos documentos será a considerada para cumprimento dos prazos e contagem do tempo indicados no presente edital.

6.7 Os documentos indicados no subitem 6.5 terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos em hipótese alguma.

6.8 Todos os candidatos que declararam ser pessoa com deficiência, convocados para correção da prova discursiva serão convocados para perícia médica, promovida por uma equipe multiprofissional e sob a responsabilidade do IADES, que verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectiva área/especialidade.

6.9 A inobservância do disposto no subitem 6.5 deste edital, o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

6.10 O candidato cuja deficiência não estiver contemplada na legislação em vigor com direito para concorrer às vagas específicas ou for incompatível com a área/especialidade pleiteada, será excluído da listagem específica e passará a concorrer somente na lista de ampla concorrência.

6.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.12 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do emprego.

6.13 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 A listagem com a análise preliminar dos pedidos para concorrer às vagas para pessoas com deficiência será divulgada na data provável constante no Anexo VII. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

6.16 A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

7 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

7.1 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei n° 12.990/2014 e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

7.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se preto ou pardo, conforme quesito de cor ou de raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir

de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

7.5 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

7.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. A declaração terá validade somente para este concurso público.

7.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.8 O candidato que se declarar negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.9 Os candidatos negros poderão concorrer concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

7.10 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.11 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

7.12 O disposto nos itens 7.10 e 7.11 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro e tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

7.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em cadastro reservado, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.14 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.15 A listagem com a relação dos candidatos que se declararam negros será divulgada na data provável constante do Anexo VII. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

7.16 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

7.16.1 Nos termos do art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que se autodeclararam negros convocados para a prova discursiva.

7.16.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.16.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar, pessoalmente, à comissão de heteroidentificação.

7.16.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IADES e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

7.16.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.16.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.16.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.16.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa; e
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.16.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

7.16.8 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.16.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

8 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, até a data estabelecida no Anexo VII, via SEDEX, para o IADES - Concurso Público CENSIPAM, Caixa Postal 3.211, CEP 71.010-970, Guará I - Brasília (DF), requerimento de atendimento especial a ser disponibilizado na página de acompanhamento do concurso público (no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), Anexo VI, devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, que atesta a espécie e o grau de deficiência, informa o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a provável causa da deficiência; com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

8.1.1 Respeitado o prazo indicado no subitem 8.1, a documentação para solicitar atendimento especial, também poderá ser enviada via e-mail para concursocensipam@iades.com.br. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em formato digital nas extensões .png, .jpg ou .pdf, serão desconsiderados documentos ilegíveis.

8.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar, conforme estabelecido no subitem 8.1, a cópia do CPF e do documento de identidade com foto, o requerimento de atendimento especial e a cópia da certidão de nascimento da criança. (Caso ela ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 8.1 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.2.1 No dia de realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda e pelo cuidado da criança.

8.2.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

8.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.

8.2.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.5 O IADES não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

8.2.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2

(duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.7 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal do IADES, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste edital.

8.2.8 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, em favor da candidata lactante.

8.3 O candidato não poderá portar armas no ambiente de provas. O ambiente de prova é entendido como a área externa (pátio e áreas de convivência) e a área interna (edificações) da unidade escolar em que serão aplicadas as provas, ou seja, o ambiente de prova é acessado a partir do ingresso no portão de entrada da unidade escolar.

8.3.1 No caso de candidato amparado pela Lei n° 10.826, de 2003, e que necessite deslocar-se e apresentar-se no local de realização das provas armado, é obrigatório observar os seguintes procedimentos:

a) no ato da inscrição, preencher e assinar o requerimento de atendimento especial, Anexo VI, com a opção correspondente à solicitação de porte de arma;

b) encaminhar, segundo estabelecido no subitem 8.1, cópia do CPF, do documento de identidade com foto e do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei; e

c) cumprir o procedimento de entrega, desmuniciamento e acautelamento da arma, de acordo com as orientações da coordenação do local de prova.

8.4 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada na data provável constante do Anexo VII. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

9 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.1 As provas serão aplicadas na data provável constante no Anexo VII, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da transcrição da folha de texto definitivo da prova discursiva.

9.2 Os locais, a data e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável constante do Anexo VII, mediante acesso individualizado ao Comprovante de Inscrição.

9.3 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4 Caso o candidato não consiga obter o seu Comprovante de Inscrição, este deverá entrar em contato com a CAC-IADES até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para verificar o ocorrido.

9.5 O candidato deverá preencher a folha de respostas da prova objetiva e a folha de texto definitivo da prova discursiva com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, e em conformidade com as instruções contidas neste edital e no caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas e (ou) das folhas de texto definitivo por erro do candidato.

9.6 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva devidamente preenchidas ao final da prova. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com as folhas de respostas das provas, que constituem os únicos documentos válidos para a correção das provas e processamento do resultado do concurso público.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento

indevido das folhas de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) marcação de mais de uma alternativa por questão.

9.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.9 Não será permitido que as marcações nas folhas de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

9.10 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

9.12 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, que corresponderá ao do fechamento dos portões.

9.13 O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.14 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou por membro da coordenação do IADES.

9.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

9.15.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); carteira estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

9.15.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.15 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.16.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

9.17 Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, data e (ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.18 Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares,

relógios de qualquer espécie, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 players ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica ou qualquer outro material de consulta.

9.19 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES, e esta deverá permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o período de prova. Chaveiros eletrônicos, chaves e demais objetos metálicos, que porventura estejam sendo portados pelos candidatos, também deverão ser acondicionados nesta mesma embalagem.

9.20 O descumprimento do disposto nos subitens 9.18 e 9.19 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.21 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 9.18 e 9.19. O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

9.21.1. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

9.21.2 A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

9.21.3 Nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 9.18 e 9.19 deste edital.

9.22 O IADES não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.23 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designado para as provas, implicará a eliminação automática do candidato.

9.24 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

9.25 O candidato somente poderá se retirar, definitivamente, da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas ou as folhas de respostas.

9.26 Somente quando faltar 30 (trinta) minutos para o término do tempo fixado para realização das provas, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.

9.27 A inobservância dos subitens 9.25 e 9.26 constarão na ata da sala e acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

9.28 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 players ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.;

b) estiver usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, caneta marca-texto e/ou borracha;

c) estiver usando boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

d) estiver usando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco,

refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) estiver portando anotações;

f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova;

h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e (ou) impressos que não forem expressamente permitidos em edital;

i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;

k) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) prova(s) objetiva e(ou) discursiva ao término do tempo regulamentar;

l) recusar-se a entregar o material das provas e(ou) etapas ao término do tempo destinado à sua realização;

m) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

n) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e(ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

o) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

p) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

q) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;

r) recusar-se a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação das provas objetivas para posterior exame grafológico; e (ou)

s) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

9.29 Será permitido ao candidato permanecer com alimentos, desde que, fora da embalagem, acondicionados em saco de plástico transparente ou porta-objetos de plástico transparente, que deverão ser providenciados pelo candidato.

9.29.1 Quaisquer recipientes, tais como garrafa de água, suco e refrigerante, devem ser transparentes (sem rótulos), e demais alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.) devem ser retirados de suas embalagens originais e acondicionados em saco transparente.

9.30 No ambiente de provas não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos. O descumprimento do disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.31 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.

9.32 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

9.33 Deverão ser observados, no que couber, os atos normativos locais sobre a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas para fins de segurança sanitária.

9.33.1 O candidato poderá levar álcool em gel próprio, desde que acondicionado em embalagem de material transparente.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, quantidade de questões e os pesos definidos no Anexo III; e versarão sobre temas relacionados às atividades e atribuições no Anexo II e ao conteúdo programático definido no Anexo IV.

10.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, separadamente; além de não obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

10.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva, desde que atendam aos requisitos constantes do subitem 10.3.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

11.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos Conhecimentos Específicos de acordo com a área/especialidade do cargo, constantes do conteúdo programático elencados no Anexo IV, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos.

11.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 8 deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

11.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

11.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para a avaliação pela Banca Examinadora.

11.9 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base no conhecimento específico de cada área/especialidade, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

11.10 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

11.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

11.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.13 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrita para a folha de texto definitivo.

11.14 O texto da prova discursiva será avaliado com base nos seguintes critérios:

11.14.1 Parâmetros Linguísticos

a) Texto (TX), com pontuação máxima de 2,00 pontos: serão verificados o atendimento ao tipo textual solicitado, a paragrafação, o respeito às margens e a legibilidade.

b) Tema (TM), com pontuação máxima de 2,00 pontos: será avaliada a abordagem do assunto proposto, considerando todos os tópicos solicitados.

c) Coerência (CR), com pontuação máxima de 2,00 pontos: serão analisadas a fluência na modalidade escrita da língua portuguesa, a clareza e a relação lógica na exposição de ideias.

d) Coesão (CS), com pontuação máxima de 2,00 pontos: será observado o emprego harmônico e diversificado de elementos coesivos, de modo a desenvolver o adequado encadeamento da estrutura textual.

e) Erros (ER), com pontuação máxima de 2,00 pontos: será avaliado o conhecimento na modalidade escrita da língua portuguesa no que se refere aos aspectos morfossintáticos e semânticos do idioma. A pontuação de número de erros será dada pela expressão $ER = 2,00 - ((NE/TL) \times 2)$, em que NE é o número de erros e TL é o total de linhas efetivamente escritas pelo candidato. Será atribuída a pontuação 0,00 caso o $ER < 0$.

11.14.2 Parâmetros técnicos: Argumentação (AR), com pontuação máxima de 10,00 pontos: serão analisados aspectos específicos relacionados ao tema, como conhecimento efetivo do assunto e abordagem de todos os tópicos solicitados, com estabelecimento de conexão entre eles, apresentação das informações com consistência de raciocínio e fechamento devidamente embasado da produção textual.

11.15 Desta forma, NPD (Nota da Prova Discursiva) = TX + TM + CR + CS + ER + AR.

11.15.1 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

11.16 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (NPD) inferior a 10,00 (dez) pontos, ou seja, $NPD < 10,00$.

12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão.

12.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para as questões de Conhecimentos Gerais;

b) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para as questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa; ou

d) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva.

12.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.2 deste edital serão ordenados por área/especialidade e a Localidade das Vagas de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate e as vagas específicas para candidatos com deficiência e negros.

12.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos classificados até as posições-limite indicadas nos quadros a seguir, respeitados os empates na última posição.

Código	Área - Especialidade	Localidade das Vagas	Cadastro Reserva	
--------	----------------------	----------------------	------------------	--

do Cargo		(capitais)				Total
			AC*	PcD*	PP*	
101	Técnica - Tecnologia da Informação	Brasília/DF	76	16	20	112
		Manaus/AM	76	*	20	96
		Belém/PA	36	*	12	48
		Porto Velho/RO	52	*	12	64
102	Operacional - Sensoriamento Remoto	Brasília/DF	36	*	12	48
		Manaus/AM	60	4	16	80
		Belém/PA	52	*	12	64
		Porto Velho/RO	52	*	12	64
103	Operacional - Meteorologia	Brasília/DF	*	*	*	*
		Manaus/AM	28	*	4	32
		Belém/PA	28	*	4	32
		Porto Velho/RO	36	*	12	48
104	Administrativa - Administração	Brasília/DF	76	16	20	112
		Manaus/AM	*	*	*	*
		Belém/PA	*	*	*	*
		Porto Velho/RO	*	*	*	*
Total			608	36	156	800

* AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; PP = Pessoa Preta ou Parda

12.4.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem 12.4, serão convocados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total de convocados estabelecido.

12.5 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova discursiva.

12.6 Respeitados os critérios de desempate e as vagas específicas para candidatos com deficiência e negros, os candidatos aprovados nas etapas do certame serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva e na prova discursiva, área/especialidade e a Localidade das Vagas.

12.7 Serão considerados eliminados do certame todos os candidatos que não fizerem parte do quadro de aprovados dentro das vagas para nomeação e/ou dentro das vagas para cadastro de reserva, respeitados os empates na última posição e o percentual de reserva de vagas para os candidatos com deficiência e para os candidatos negros.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos;
- maior quantidade de acertos em Língua Portuguesa;
- maior quantidade de acertos em Conhecimentos Gerais;
- maior pontuação na prova discursiva; e
- idade mais avançada.

14 DOS RECURSOS

14.1 Ao IADES será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra

os resultados preliminares e os gabaritos divulgados. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

14.1.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos online, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme link de acesso a ser disponibilizado oportunamente.

14.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou via fax.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

14.5 Se, do exame de recursos da prova objetiva, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

14.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e resultados preliminares de cada etapa.

14.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

14.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e (ou) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

14.9 A banca examinadora do IADES constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

15.1 Durante todo período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na cidade de Brasília/DF, no endereço no SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 - Setor de Indústrias Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - Brasília (DF) - CEP 71.736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez horas) e 16 (dezesseis horas).

15.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

15.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

15.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final deste concurso público será homologado pelo CENSIPAM, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

16.2 De acordo com a necessidade do CENSIPAM, a convocação de candidatos classificados para nomeação será feita pela ordem rigorosa de classificação.

16.3 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas para nomeação ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

16.4 O candidato convocado, a partir da data da publicação, deverá se apresentar para nomeação, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ter seu ato de

convocação tornado sem efeito.

16.5 A convocação para a nomeação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico <https://www.gov.br/censipam/pt-br>, indicando procedimentos e local para nomeação.

16.6 Somente serão nomeados os candidatos convocados que apresentarem regularmente a documentação exigida e laudo médico pericial, expedido por Junta Médica Oficial.

16.7 Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.

16.8 O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da nomeação:

16.8.1 Documento de Identidade com foto, CPF e RG;

16.8.2 Título de Eleitor;

16.8.3 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16.8.4 Comprovante de PIS ou PASEP;

16.8.5 Comprovante de residência com o CEP;

16.8.6 Cópia da Carteira de Trabalho - folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;

16.8.7 Diploma ou Certificado de Curso de Graduação, conforme requisitos constantes deste edital;

16.8.8 Certidões e Declarações:

16.8.8.1 Certidão de quitação eleitoral;

16.8.8.2 Certidão judicial cível e criminal negativa Estadual, Distrital e Federal; e

16.8.8.3 Certidão negativa de improbidade administrativa.

16.9 O candidato convocado para nomeação será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10 Estará impedido de ser nomeado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Anexo I deste Edital e (ou) deixar de apresentar qualquer um dos documentos informados no subitem 16.8.

16.11 Poderão ser exigidos pelo CENSIPAM, no ato de nomeação, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

17.2 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e (ou) ressarcimento de despesas.

17.2.1 Em caso de suspensão ou alteração de data de qualquer fase do concurso por determinação de órgãos governamentais, legislativos e (ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas a emergências sanitárias, o CENSIPAM e o IADES não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente.

17.3 A aprovação e a classificação de candidatos para o cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e à conveniência e ao interesse da Administração Pública, não geram garantia de futuras vagas e, ocorrendo o surgimento de vagas, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos

candidatos.

17.4 O CENSIPAM, na medida de suas necessidades, reserva-se ao direito de convocar os candidatos aprovados, respeitando a ordem rigorosa de classificação.

17.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, seu e-mail e seu telefone no IADES, enquanto estiver participando do concurso público, e no CENSIPAM, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.6 O candidato convocado que deixar de atender à convocação, no prazo estabelecido pelo CENSIPAM, perderá os direitos decorrentes da sua nomeação, e será eliminado da lista de candidatos classificados. Não haverá, em nenhuma hipótese, uma nova convocação.

17.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.8 Os itens e anexos deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada no edital ou comunicado publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17.9 O presente concurso público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

17.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e (ou) tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo IV - Conteúdo Programático do presente Edital Normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

17.13 A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo IV - Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

17.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.15 Será admitida impugnação ao presente Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da sua publicação.

17.15.1 Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados pessoalmente ou enviados, devidamente identificados, para a CAC-IADES (ver item 15) via postal ou por e-mail.

17.16 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo CENSIPAM e pelo IADES.

17.17 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

RAFAEL PINTO COSTA
Diretor-Geral

ANEXO I - DOS REQUISITOS

Cargo: Analista em Ciência e Tecnologia Carreira: Gestão Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia - Lei nº 8.691 de 28 de julho de 1993		
ÁREAS	ESPECIALIDADES	REQUISITOS
TÉCNICA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, nas seguintes áreas: Tecnologia da Informação, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia de Telecomunicações, ou ainda, qualquer curso de graduação de nível superior com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação devidamente reconhecidos pelo MEC.
OPERACIONAL	SENSORIAMENTO REMOTO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, nas seguintes áreas: Engenharia Ambiental; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia Agronômica; ou Engenharia Cartográfica; ou Biologia; ou Geologia; ou Geografia; ou qualquer curso de graduação de nível superior com pós-graduação na área de Sensoriamento Remoto devidamente reconhecidos pelo MEC.
	METEOROLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Meteorologia.
ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC.

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS/ESPECIALIDADES

ÁREAS	ESPECIALIDADES	Atividades a serem desempenhadas
TÉCNICA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Exercer atividades de apoio à direção, coordenação, organização, planejamento, controle e avaliação de projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de Ciência e Tecnologia, bem como a execução de atividades típicas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação e de suporte administrativo, que incluem, dentre outras: gerenciar Redes, Serviços de Rede e Suporte de TI; gerenciar ambiente crítico de TI e do parque de antenas multissatelitais com funcionamento 24x7; Planejar, implantar e gerenciar a segurança da informação e privacidade de dados pessoais;
		gerenciar serviços da rede de servidores em ambientes Linux e Windows; manter o parque de microinformática e telefonia, e prestar suporte técnico aos usuários de TI; projetar, analisar, codificar, homologar, implantar, manter e sustentar sistemas utilizando técnicas de engenharia de software; desenvolver soluções web e mobile, utilizando frameworks front-end e back-ends em linguagens de programação como PHP, Python, Java, CSS, Javascript, ECMAScript, Leaflet dentre outras; modelar, implementar e administrar o banco de dados relacionais, objeto-relacionais e de dados espaciais, com distribuição, replicação e particionamento de dados; administrar banco de dados PostgreSQL, MariaDB,
		dentre outros: instalação, configuração, manutenção, otimização, migração, atualização, backup etc.; administrar dados por meio de importações/exportações e sistematização de informações; gerenciar projetos; utilizar e integrar sistemas GIS; exercer atividades de gestão e fiscalização de contratos de TI, e planejamento de contratações de TI, utilizando os normativos em vigor.
OPERACIONAL	SENSORIAMENTO REMOTO	Exercer as atribuições especializadas de Analista em Ciência e Tecnologia que incluem, dentre outras: Utilizar softwares de Processamento Digital de Imagem e Sistema de Informação Geográfica (SIG); mapeamento digital aplicado a estudos ambientais; executar estudos ambientais por meio de dados espaciais nos formatos raster e vettorial; realizar o monitoramento territorial com uso de tecnologias geoespaciais; aplicar a tecnologia de sensoriamento remoto nas faixas óticas e de microondas em estudos sobre antropismos na Amazônia Brasileira; realizar análise ambiental e desenvolver

		modelos integrados em escalas múltiplas que incorporem: dinâmica do desmatamento e degradação em áreas florestais e não florestais, inclusive cerrado, além de mudanças de cobertura e uso da terra por meio de imagens SAR e Oticas; realizar classificação automática de vegetação, inclusive áreas de transição, por meio de processamento de imagens de satélites e aerotransportadas incluindo pré-processamento, classificação e validação; realizar análise de séries temporais fluviométricas e pluviométricas; executar integração de dados; desenvolver modelos hidrológicos;
		participar de missões de campo para coleta de dados primários; realizar operação com drones, processar imagens e técnicas de geoprocessamento; realizar avaliação de riscos, altimetria espacial; desenvolver pesquisa científica; exercer atividades de gestão e fiscalização de contratos e planejamento de contratações, utilizando os normativos em vigor; e executar as demais atividades definidas em normas do CENSIPAM.
	METEOROLOGIA	Exercer as atribuições especializadas de Analista em Ciência e Tecnologia que incluem, dentre outras: executar previsão e monitoramento do tempo, tempo severo e eventos extremos de tempo; operação e rotinas operacionais de previsão numérica do tempo; índice de acerto de modelos numéricos; análise confecção de prognóstico numérico do tempo; modelagem numérica de mesoescala; análise, diagnóstico e prognóstico de eventos climáticos extremos; rotinas operacionais utilizando radar meteorológico, satélite e novas tecnologias; utilizar softwares operacionais de radar
		meteorológico; desenvolver pesquisa sobre tempo e clima na região Amazônica; executar procedimentos de instrução de processos licitatórios; exercer atividades de gestão e fiscalização de contratos e planejamento de contratações, utilizando os normativos em vigor; e executar as demais atividades definidas em normas do CENSIPAM.
ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	Organizar, dirigir e executar atividades referentes à formulação e execução de atividades institucionais de gestão do CENSIPAM; planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira nos sistemas governamentais de planejamento e orçamento, incluídos os recursos recebidos e transferidos por descentralização; controlar a situação orçamentária, financeira, patrimonial e contábil; realizar atividades de procedimentos licitatórios, executar procedimentos de instrução de processos licitatórios, de dispensa e
		de inexigibilidade de licitação nos sistemas de compras governamentais; executar atividades de elaboração e controle de contratos administrativos; realizar atividades de desenvolvimento de pessoal e de gestão de pessoas; realizar atividades de gestão estratégica, de processos, dos bens patrimoniais, de materiais e da manutenção predial; executar atividades que envolvam a formulação de parcerias, com e sem transferências de recursos; promover e divulgar atividades do CENSIPAM, comunicação interna e externa; elaborar, acompanhar, executar e promover planos, projetos e
		programas; exercer atividades de gestão e fiscalização de contratos e planejamento de contratações, utilizando os normativos em vigor; e executar as demais atividades definidas em normas do CENSIPAM.

ANEXO III - DA DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES, PESOS E PONTOS NA PROVA OBJETIVA

1. Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha para todas as especialidades, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste Edital, com a distribuição de questões entre as seguintes disciplinas conforme o quadro a seguir.

2. A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, quantidade de questões e os pesos definidos de acordo com o quadro abaixo.

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa e Redação Oficial	10	2	20

Noções de Direito Administrativo	5	1	5
Noções de Direito Constitucional	5	1	5
Noções de Ética no Serviço Público	5	1	5
Total em Conhecimentos Gerais	25	-	35
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos Específicos	35	2	70
Total em Conhecimentos Específicos	35	-	70
Total da Prova Objetiva	60	-	105

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTO GERAIS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES:

1.1 Língua Portuguesa e Redação Oficial. 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciamento, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Comunicação oficial. 7.2 Redação Oficial. 7.3 Elementos que compõem a estrutura dos documentos. 7.4 Uso do correio eletrônico (e-mail) corporativo. 7.5 Tipos de documentos. 7.6 Ato Normativo.

1.2 Noções de Direito Administrativo: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 4 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime Jurídico Único). 4.1 Título II: Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 4.2 Título III: Direitos e vantagens. 4.3 Do regime disciplinar. 4.4 Título IV: Dos deveres. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 6 Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 8 Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo). 9 Licitações e contratos na Administração Pública. 9.1 Lei nº 8.666/1993. 9.2 Lei nº 14.133/2021.

1.3 Noções de Direito Constitucional: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; garantias constitucionais individuais; 2 Administração pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII da Constituição Federal).

1.4 Noções de Ética no Serviço Público. 1 Ética e função pública. 2 Ética no setor público. 2.1 Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 2.2 Decreto nº 6.029/2007 e suas alterações (Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal). 3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa).

2 CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:

2.1 Especialidade: Sensoriamento remoto (Código 101). 1. Cartografia digital: 1.1 Fundamentos da cartografia: conceitos e definições; a Ciência Cartográfica; mapas e cartas; tipos de mapas. 1.2 Elementos de composição cartográfica: projeto cartográfico; projeções cartográficas; escala; sistemas de coordenadas; sistemas geodésicos; modelos e teoria de cores; semiologia gráfica; tipografia. 1.3 Georreferenciamento e registro: transformações geométricas e polinomiais; rubber sheet; pontos de

referência; pontos de controle; densificação e distribuição de pontos; análise de qualidade. 1.4 Bases cartográficas: confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais; levantamentos topográficos e geodésicos; conversão analógico-digital; equipamentos; mesas digitalizadoras; scanners. 1.5 Estrutura de dados: estruturas matricial e vetorial; tessellagens; árvores; lattices; listas; regularidade e irregularidade; hierarquia; teoria dos grafos; topologia; proximidade; conectividade; ordenação; planos de informação; curvas de preenchimento espacial; indexação; recursividade na divisão espacial. 1.6 Modelagem de superfícies: interpolação e extrapolação espacial; métodos de representação de superfícies; triangulações; autocorrelação espacial; ponderação; krigagem; técnicas de interpolação; modelos numéricos. 1.7 Computação gráfica: representação numérica de dados gráficos; geometria computacional; algoritmos; processamento vetorial; processamento de imagens; representação de cores e símbolos em ambiente digital. 1.8 Cartometria: medição de coordenadas 2D e 3D; interpolação; avaliação de distâncias e áreas; deformações e erros; qualidade de dados: geométricos; temáticos; temporais; erros e controle de qualidade; propagação de erros; classificação de documentos; integridade; confiabilidade. 2. Sensoriamento Remoto. 2.1 Radiação eletromagnética: espectro eletromagnético; interação energia-materia; bandas de absorção e janelas atmosféricas; assinaturas espectrais. 2.2 Sensores: sensores ativos e passivos; imageadores e não imageadores; sensores "along-track" e "across-track"; características geométricas; sensores termais, multiespectrais e hiperespectrais; sensores analógicos e sensores digitais; radares. 2.3 Gerenciamento de sistemas orbitais: informações de órbita; codificação e decodificação de imagens; transmissão e recepção de sinais; repetibilidade; armazenamento; conversão analógico-digital. 2.4 Imageamento digital: princípios e tecnologias envolvidas; resolução; aplicações; câmeras digitais; níveis de aquisição terrestre, aéreo e orbital; erros e distorções. 2.5 Sistemas orbitais: histórico, landsat 1-7, spot 1-5, ikonos, cbers, scd 1-2, outros sistemas; satélites de alta definição; monitoramento terrestre, oceânico e meteorológico. 2.6 Processamento de imagens digitais: filtragem; contraste; gráficos dinâmicos; classificação supervisionada, não supervisionada e híbrida; fusão de imagens; pós-processamento e suavização. 2.7 Produtos cartográficos: integração de imagens e bases cartográficas; imagens sintéticas; fotocartas; cartas-imagem; mapeamento temático; temporalidade e mapas de fluxo; cartas topográficas, atualização. 2.8 Aplicações do sensoriamento remoto: recursos florestais, agricultura, recursos hídricos, meteorologia, aplicações ambientais, solos, planejamento urbano, outras aplicações. 3. Sistemas de Informações Geográficas. 3.1 Sistemas de informação: sistemas de informação geográfica, sistemas de informação cartográfica, CAD; histórico; conceitos e definições; tomada de decisões; aplicações; componentes; funcionalidades; interação homem-máquina. 3.2 Tipos de dados: dados e fenômenos geográficos e cartográficos; pontos, linhas, polígonos e volumes; geometria; atributos espaciais e não espaciais; tempo; caracterização de fenômenos; modelos numéricos; simulação; semântica. 3.3 Aquisição de dados: mapeamento temático; fontes de dados; levantamentos estatísticos; levantamentos censitários; sensores diversos; conversão entre estruturas; compatibilização e padronização de dados cartográficos; metadados. 3.4 Armazenamento de dados: formatos de arquivos; padronização e transferência de dados; dados ascii e binários; dispositivos de armazenamento lógicos e físicos; bancos de dados, registros, campos e chaves; indexação espacial. 3.5 Visualizações dos dados: visualização científica e cartográfica; interatividade; animação computacional, multimedia, hipermedia, hipermapas; cartografia WEB; gráficos dinâmicos; fatores humanos. 3.6 Análise de dados: entidades discretas e contínuas; algoritmos; operações lógicas, aritméticas, trigonométricas e estatísticas; redes; buffers; conectividade; contiguidade; interpolação; filtragem; noções básicas de estatística e probabilidade; noções básicas de mineração de dados; noções básicas de aprendizado de máquinas; noções básicas de modelagem e inferência estatística. 3.7 Divulgação e compartilhamento de dados: equipamentos e dispositivos, alta e baixa tiragens; reprodução analógica e digital; disseminação de informações; redes locais, internet, intranet; arquitetura cliente-servidor; sistemas compartilhados. 4. Hidrologia básica: Ciclo hidrológico; processos hidrológicos; climatologia, pluviometria, aspectos geomorfológicos; hidrologia dos solos (inclusive infiltração e águas subterrâneas); recargas de aquíferos, escoamento subterrâneo, superficial e subsuperficial, e fluvial. 4.1 Interação solo, planta, atmosfera: evapotranspiração, infiltração, armazenamento da água nos solos saturados e não saturados; balanço hídrico e determinação da disponibilidade hídrica; usos da água; bacias hidrográficas; uso e ocupação do solo; planejamento e gestão de recursos hídricos; monitoramento qual-quantitativo; poluição; impactos da urbanização e das ações antrópicas no ciclo hidrológico e no solo - aspectos quantitativos e qualitativos; medidas preventivas e mitigadoras; conceitos básicos da hidráulica. hidrostática, hidráulica de canais, de condutos livres e de

condutos forçados; análise de hidrograma e medição de vazão. 4.2 Conceituação geral das obras hidráulicas: irrigação e drenagem, reservatórios, aproveitamentos hidrelétricos.

2.2 Especialidade: Meteorologia (Código 102). 1 Meteorologia sinótica - massas de ar: origem e classificação; frentes frias; frentes quentes; frentes oclusas; cristas e anticiclones; cavados e ciclones; sistemas tropicais: linhas de instabilidade, zona de convergência intertropical (zcit), alta da bolívia, vórtice ciclônico em altos níveis, aglomerados convectivos; mapas de superfície; mapas de ar superior; correntes de jato; ondas curtas; análise dos campos meteorológicos; análise e configuração de linhas de corrente; análise e configuração dos produtos dos modelos numéricos para previsão de tempo; configuração isobárica; sistemas frontais na carta em superfície; medidas de pressão atmosférica; células de circulação zonal; células de circulação meridional. 2 Meteorologia Dinâmica - sistemas meteorológicos que atuam no Brasil e na América do Sul; ondas de gravidade; ondas de Rossby; leis fundamentais da mecânica dos fluidos: conservação de massa, momentum e energia; equação da vorticidade; equação do movimento vertical (Omega); força de Coriolis; vento geostrófico; ventos alísios; vento gradiente; camada limite; turbulência de ar claro; cisalhamento (shear) vertical do vento; tropopausa; convergência e divergência; movimento convectivo e advectivo; geopotencial e espessura do geopotencial; vórtices ciclônicos e cavados; cristas e anticiclones. 3 Termodinâmica - diagrama termodinâmico; estabilidade atmosférica; gradiente vertical de temperatura; turbulência atmosférica; inversão de temperatura; subsidência; inversões frontais; estabilidade da atmosfera: índice (K), índice total totals (TT) e índice Showalter (ISS); nível de congelamento; temperatura convectiva; formação de cristais de gelo; detecção de trovoadas; pressão de vapor do ar úmido; pressão de vapor de saturação; calor latente; processo isobárico; processo adiabático; umidade relativa; umidade específica; razão de mistura. 4 Microfísica das nuvens - processos de formação de nuvens quente e fria; formação de gelo na atmosfera. 5 Fenômenos regionais e locais - nevoeiro: névoa úmida; névoa seca; visibilidade horizontal; brisa marítima; brisa terrestre; convecção; linhas de cumulonimbus (linha de instabilidade); células de cumulonimbus; tempestades tropicais; trovoadas; turbulência mecânica. 6 Satélite - Satélites meteorológicos e o espectro eletromagnético; sondagens atmosférica por satélite; dados meteorológicos e medições por satélite; análise e interpretações meteorológicas: informações geradas sobre a precipitação, nuvens, ventos, temperatura da superfície e do ar, gases (incluindo o vapor d'água), raios, frentes frias e frontogênese; frentes oclusas; ciclones e vórtices; ondas curtas; zona de convergência do atlântico sul (zcas); sistemas meteorológicos de mesoescala que atuam no Brasil; jato subtropical; monitoração das condições de tempo. 7 Radar meteorológico - princípios sobre radar meteorológico: espalhamento e medidas do radar; relação ZR; campos de refletividade e velocidade radial; tipos de radares; produtos básicos a partir dos campos de refletividade e velocidade radial; produtos calculados a partir do radar meteorológico para identificação e monitoramento de tempestade severas. 8 Previsão de curto prazo (nowcasting) - métodos para monitoramento de nowcasting: produtos utilizados para o monitoramento por nowcasting. 9 Climatologia geral: definições; métodos de classificação climática; fatores e elementos climáticos; normais climatológicas; composição da atmosfera; estrutura da atmosfera; ventos e pressão; balanço de radiação; balanço de energia; interação da radiação com a atmosfera; nuvens: formação, dissipação e classificação; graus-dia; fotoperíodo; evapotranspiração: métodos de cálculo e fatores que afetam a evapotranspiração; balanço hídrico. 10 Meteorologia Tropical - Balanço de energia nos trópicos: papel da radiação, fluxos de superfície, liberação de calor latente, transportes oceânicos. Circulação de Hadley, Walker e monçônica; zona de convergência intertropical e zonas de convergência subtropicais. Distribuição dos elementos meteorológicos nos trópicos: distribuição espacial, temporal, variabilidade diurna, transientes sinóticos, variabilidade intrasazonal, interanual e decadal dos padrões do clima tropical. Origem das perturbações sinóticas nos trópicos: regime dos ventos alíseos, ondas de leste, aglomerados tropicais, interação com sistemas de latitudes médias, furações. Energética tropical. Previsibilidade nos trópicos. 11 Modelagem numérica: introdução de conceitos básicos de modelagem, previsão numérica do tempo e assimilação de dados em modelos; teoria da estimativa e assimilação de dados atmosféricos; a base de dados utilizada em assimilação de dados atmosféricos; assimilação de dados convencionais, de satélite e radar meteorológico. 12 Programação - linguagem de programação Python.

2.3 Especialidade: Tecnologia da Informação. Fundamentos de computação (Código 103). 1 Organização e arquitetura de computadores. 2 Componentes de um computador (hardware e software). 3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Barramentos de E/S. 4 Sistemas de numeração e

codificação. 5 Aritmética computacional. 6 Características dos principais processadores do mercado. Noções de Linguagens de programação. 1 Tipos de dados elementares e estruturados. 2 Funções e procedimentos. 3 Estruturas de controle de fluxo. 4 Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 5 Caracterização das principais linguagens de programação (C, Python, PHP, Java, C++). 6. Linguagens de programação orientada a objetos (C++ e Java). 7 Linguagens de script (Bash e Python). 8 Linguagens de script web (PHP, Javascript). Desenvolvimento de sistemas. 1 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2 Programação estruturada. 3 Programação orientada a objetos. 4 Engenharia de software: métodos tradicionais, métodos ágeis, Scrum, XP, UML. 5 Desenvolvimento de soluções web e mobile. 5 Gerência de projetos de software, PMBoK. Banco de dados. 1 Arquitetura, modelos lógicos e representação física. 2 Implementação de SGBDs relacionais, PostgreSQL. 3 Linguagem SQL. 4 Banco de dados espaciais (PostgreSQL/PostGIS). 4.1 Manipulação de dados espaciais. 4.1.1 Operações e funções espaciais (padrão OpenGIS). 5 Bancos de dados NoSQL: MongoDB. Noções de DevOps. 1 Conteinerização 2 Conceitos de tecnologia Docker. 3 Conceitos de tecnologia Kubernetes. 4 Integração Contínua CI/Entrega Contínua (CD). 5 Arquitetura de microserviços. 6 Segurança de aplicações. 6.1 Padrão OWASP. 6.2 SIEM (Security Information and Event Management). 6.3 WAF (Web Application Firewall). Redes de comunicação de dados. 1 Meios de transmissão. 2 Técnicas básicas de comunicação. 3 Topologias de redes de computadores. 4 Protocolos IEEE 802.3 e 802.11: principais características de ambos. 5 Tipos de serviço e QoS. 6 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 7 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 8 Modelo de referência ISO-OSI. 9 Arquitetura TCP/IP. Serviços e principais utilitários. 9.1 Família de protocolos TCP/IP: principais características. 10 Arquitetura cliente-servidor. 11 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 11.1 Redes LAN, MAN, WAN e Internet. 12 Redes de alta velocidade. 13 Aplicações de redes, inclusive de telefonia, e da Internet. 14 Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Interpretação de pacotes. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCP/IP. Anomalias. 15 Princípios de redes peer-to-peer. 16 Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de e-mail, servidores Web (Apache, nginx), de aplicação (Tomcat, JBoss), proxy, DNS. 17 Domínios, entidades de registro, servidores WHOIS. 18 Firewalls NGFW. 20 Monitoramento de rede (Zabbix, protocolo SNMP). 7. Segurança da informação. 1 Políticas de segurança da informação. 2 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. 3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 4 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 5 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico. 6 Conceitos básicos de criptografia. Sistemas operacionais. 1 Princípios de sistemas operacionais. 2 Sistemas Windows e Linux: localização e conteúdo de logs, gerenciamento de usuários. 3 Windows Server 2022: log de eventos, registro, lixeira. 4 Active Directory: árvore, floresta, domínios Windows. 5 Sistemas de arquivos NTFS, FAT e EXT: Características, Diretórios e direitos de acesso (ACL), atributos estendidos, compartilhamento e segurança, integridade. 6 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, memória virtual. 7 Linux: instalação e configuração dos principais serviços TCP/IP. Debian. 8 Virtualização: Xen, VirtualBox, KVM. Redes de telecomunicação e telemática. 1 Comunicações digitais via satélite. 1.1 Definições e conceitos básicos. 1.2 Princípios de funcionamento. 1.3 Tipos de órbitas. 1.4 Frequências utilizadas e suas características, largura de faixa. 1.6 Redes VSAT. 1.6.1 Arquiteturas, aplicações e análise técnica. 2 Serviços móveis via satélite. 2.1 Tecnologias e Aplicações de Serviços Multimídia via Satélite. Governança de TI. 1) Gestão de Serviços. 2) Gestão de Projetos. 3) Maturidade em desenvolvimento. 4) Gestão de Processos. 5) Gestão da Segurança da Informação.

2.4 Especialidade: Administração (Código 104). Administração Geral: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração. 2.1.1 Planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico. 2.2.1.1 Visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização. 2.3.2.1 Características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3

Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas. 3.3.3.1 Características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6.4 BPM. 7 Administração Financeira. 7.1 Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. 7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. 7.3 Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7.4 Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras.

Administração Pública: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública. 3.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais. 8.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais. 10.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas. 11.1 Construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade.

Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANEXO V - SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS PARA PCD

Eu _____,

CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Classe JÚNIOR, Padrão I, e formação de cadastro-reserva, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Quadro de Pessoal do CENSIPAM, SOLICITO E VENHO REQUERER:

() vaga especial para pessoa com deficiência; Nessa ocasião, apresento laudo médico com a

respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente da (CID): _____. Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

SERÁ ACEITO SOMENTE DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA DE ACORDO COM O ITEM 6.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) TRATAMENTO ESPECIAL NO DIA PROVA

(Item 8 do Edital Normativo)

Eu, _____,

CPF n.º _____, Inscrição n.º _____, candidato(a) no concurso público de provas para o provimento de vagas no cargo de ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Classe JÚNIOR, Padrão I, e formação de cadastro-reserva, da carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691 de 28 de julho de 1993 do Quadro de Pessoal do CENSIPAM, de acordo com laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação das provas conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) TRATAMENTO ESPECIAL

(selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s))

1.NECESSIDADE FÍSICA: <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade de locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (doença contagiosa/ outros) Especificar: _____ <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas	3.NECESSIDADE AUDITIVA: <input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> leitura labial <input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo (MEDIANTE JUSTIFICATIVA MÉDICA)
<input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas 1.1Auxílio preenchimento: <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva <input type="checkbox"/> impossibilidade de escrever	4.AMAMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> sala para amamentar (candidata que tiver necessidade de amamentar - criança de até 1 (um) ano de idade, desde que esteja com acompanhante) 5.OUTROS
	<input type="checkbox"/> tempo adicional (MEDIANTE JUSTIFICATIVA MÉDICA) <input type="checkbox"/> porte de arma (Lei Federal nº10.826/2003) <input type="checkbox"/> uso do nome social: _____
1.2Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia e outros	
	----- <input type="checkbox"/> Outros: -----
2.NECESSIDADE VISUAIS: <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em braile <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte 16) <input type="checkbox"/> prova super ampliada (fonte 28)	

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Código correspondente da CID:

Nome do médico responsável pelo laudo:

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

AUTORIZAÇÃO - EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM AUXÍLIO PREENCHIMENTO

Eu.

_____, no dia da prova, necessitarei de auxílio preenchimento ou leitor e autorizo a gravação e (ou) filmagem durante a realização da prova.

-----, ----- de ----- de 20-----.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data/ Período
1	Publicação do Edital Normativo do concurso público.	19/09/23
2	Período para impugnação do Edital Normativo.	20/09 a 26/09/23
3	Período de inscrições do concurso público, solicitação de atendimento especial no dia da prova, para concorrer às vagas reservadas para PCD e para PNP.	2/10 a 2/11/23
4	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição.	2/10 a 9/10/23
5	Divulgação de resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	20/10/23
6	Período de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição.	23/10 a 24/10/23
7	Resultado final das solicitações da isenção da taxa de inscrição.	30/10/23
8	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	3/11/23
9	Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PCD e para PNP.	8/11/23
10	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PCD e para PNP.	9/11 a 10/11/23
11	Resultado final das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PCD e para PNP.	13/11/23
12	Divulgação dos locais de prova do concurso público.	13/11/23
13	Aplicação das provas objetivas e discursivas.	19/11/23
14	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.	19/11/23
15	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.	20/11 a 21/11/23
16	Período de análise dos recursos interpostos das provas objetivas.	22/11 a 29/11/23
17	Publicação do resultado final das provas objetivas e divulgação da relação dos candidatos convocados para a correção de prova discursiva.	1/12/23
18	Convocação para o heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros e para a perícia médica dos candidatos que se declararam PCD	1/12/23
19	Resultado preliminar da prova discursiva.	7/12/23
20	Realização da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros e para a perícia médica dos candidatos que se declararam PCD.	7/12 a 10/12/23

21	Interposição de recursos contra os resultados preliminares da prova discursiva.	8/12 a 9/12/23
22	Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da prova discursiva.	8/12 a 12/12/23
23	Resultado preliminar da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros e para a perícia médica dos candidatos que se declararam PcD	12/12/23
24	Divulgação dos resultados definitivos da prova discursiva.	15/12/23
25	Recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros e para a perícia médica dos candidatos que se declararam PcD.	13/12 e 14/12/23
26	Resultado final da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros e para a perícia médica dos candidatos que se declararam PcD.	15/12/23
27	Resultado do concurso público.	20/12/23

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.